



Valide aqui
este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiá
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0064993-57

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

64.993	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO, 05 de agosto de 2009	

IMÓVEL: O lote de terreno nº 13 da quadra 02, do loteamento RESIDENCIAL COPACABANA, desta cidade, com a área total de 200,00m², ou seja, medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 20,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a rua Copa 02, no fundo com o lote 34, à direita com o lote 14 e à esquerda com o lote 12. PROPRIETÁRIOS: RAFAEL LIMIRIO GOMES DA SILVA, brasileiro, industrial, CPF nº 664.677.801-91 e CI nº 3441830-DGPC-GO, casado com Ludmilla Elias Limirio Silva, sob o regime de comunhão parcial de bens; e JORGE MAURÍCIO GHANNAM FILHO, estudante, solteiro, CI nº 5110122-SPTC-GO e CPF nº 030.831.391-79, brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 64.887, livro 2-LZ - fl. 187, deste Cartório. Anápolis, 05 de agosto de 2009.

R1-64.993 - Por Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Promessa e de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimentos Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - 0 a 03 sm - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, com força de Escritura Pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004, datado de 11/09/2009, firmado entre as partes e com firmas reconhecidas, RAFAEL LIMIRIO GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF nº 664.677.801-91 e CI nº 3441830-2ª via-DGPC-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ludmilla Elias Limirio Silva, analista judiciária, portadora do CPF 819.789.601-15 CI RG 2989097-2ª via-DGPC-GO, ambos residentes nesta cidade; e JORGE MAURÍCIO GHANNAM FILHO, brasileiro, empresário, CI nº 5110122-SPTC-GO, CPF nº 030.831.391-79, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$3.757.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais), valor total do contrato, venderam para FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF 03.190.167/001-50, representado por força do Parágrafo 8, do Artigo 2º e inciso VI do Artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/01, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14-04-2004, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851/2001 com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-64, neste ato representada por Marise Fernandes de Araújo, brasileira, economiária, CI nº 0001062219-SSP-GO e CPF nº 193.513.131-15, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 2720, fls. 016; a totalidade do imóvel desta matrícula. Sobre o imóvel da presente matrícula, com autorização da Prefeitura municipal local, haverá a edificação do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RK4QX-LK9KG-FP42U-S5SM2>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valor: R\$ 55.419,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 06/10/2025 11:32:23





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

empreendimento denominado "RESIDENCIAL COPACABANA", constituído de 289 (duzentas e oitenta e nove) casas residenciais, obra que será realizada pela construtora COPERMIL CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de uma sociedade de quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.177.903/0001-50, com sede à Rua Manoel Elias de Aguiar nº 215, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-520, representada pelo sócio Tarcísio Pereira Valadares, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF nº 272.826.606-97, CI nº 47.242/D- CREA-MG, e pelo sócio Agostinho Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 228.145.316-20 e CI nº 36767/D-CREA-MG; denominada construtora. Valor global da operação: R\$11.271.000,00 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil reais); sendo: R\$3.757.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais) da compra dos imóveis e R\$7.514.000,00, valor total para execução das obras contratadas, que será pago em parcelas no valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico, financeiro aprovado, creditadas em conta corrente da CONSTRUTORA, e mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários. Prazo para conclusão das obras: 12 (doze) meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuados entre as partes, que passa a fazer parte integrante do contrato, e não poderá ultrapassar os prazos normativos vigentes do PAR- Programa de Arrendamento Residencial. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via fica arquivada neste cartório. Registro feito em 24 de setembro de 2.009.

AV-2-64.993 - Copermil Construtora Ltda construiu no imóvel desta matrícula, uma residência, legalizada conforme Alvará/Termo de Construção nº 951, de 19/05/2010, protocolado sob nº 25571/10, processo nº 16390/10, com as seguintes características: sala, cozinha, banheiro, dois quartos e circulação. Área da construção: 40,25 metros quadrados. A mesma está em condição de ser habitada, depois de feita a vistoria pela Gerência de Fiscalização de Edificações da Diretoria Municipal de Habitação e Urbanismo. Tudo de acordo com Certidão de Construção e Carta de Habite-se expedidas em 03/11/2010, pelo GDHU da Prefeitura Municipal local, assinada por Hotto Lawrence Leão Gomes, Diretor de Habitação e Urbanismo. Anápolis, 29 de novembro de 2.010.

AV-3-64.993 - A construção objeto da averbação nº 2(dois) acima, está quite com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Certidão Negativa de Débito nº 797272010-11001014 e CEI nº 70.001.64202/74, expedida em 09/11/2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda. Anápolis, 29 de novembro de 2.010.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RK4QX-LK9KG-FP42U-S5SM2>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valor: R\$ 55.419,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 06/10/2025 11:32:23





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

64.993

02

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

05 de janeiro de 2012

Matricula Anápolis-GO.

R-4-64.993 - Por Contrato Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, datado de 18-02-2011, na forma do art. 38 da Lei nº. 9.514/97 e arts. 2º e 8º da Lei nº 10.188/2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11.977/2009, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851/2001 com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por JOÃO BATISTA CASCALHO DA SILVA, economiário, RG.N. 1250408 SSP/GO, CPF.N. 307.656.501-00, pelo valor de R\$38.679,99; sendo: R\$32.679,99, de recursos concedidos pelo FAR na forma de subsídio; e R\$38.679,99, de parcelamento/financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário; **vendeu** para - **LUCIANA DA SILVA CARDOSO MONTEIRO**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, carteira de identidade RG 3636951 e CPF 714.903.611-20, seu esposo **MARCONE CARDOSO MONTEIRO**, nacionalidade brasileira, autônomo, carteira de identidade RG M6882650 e CPF 032.788.476-28, residentes e domiciliados em Rua OTONIEL MOTA, Q. 16 L. 23, VILA BRASIL, nesta cidade; a totalidade do imóvel desta matrícula. ANUENTE: - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA., Registro feito em 05 de janeiro de 2012.

R-5-64.993 - Pelo mesmo instrumento do registro nº 04 supra, Luciana da Silva Cardoso Monteiro e Marcone Cardoso Monteiro, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.**, já qualificado, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal - CEF., já qualificada, em **caráter fiduciário**, a totalidade do imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97.- Origem dos recursos: FAR-PMCMV.-Valor da Garantia Fiduciária: R\$38.725,83.- Sistema de Amortização: SAC.- Prazos, em meses: 120.- Taxa de juros: não há incidência de juros.- Encargo Subsidiado(com desconto) 54,87, Vencimento do 1º encargo mensal: 26-05-2011.- As demais cláusulas e condições constam no contrato. Registro feito em 05 de janeiro de 2012.

AV-6-64.993 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RK4QX-LK9KG-FP42U-S5SM2>

JUO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valor: R\$ 55.419,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 06/10/2025 11:32:23





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de julho de 2019. O Oficial Registrador. *Vitoria de Castro Costa*
Escrevente Autorizada

AV-7-64.993 - Protocolo nº 291.793, datado de 22/10/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício nº 00046979420218160038**, Processo nº 202110.1416.01863134-IA-380, oriundo da Vara Cível e da Fazenda Pública do Paraná PR - Superior Tribunal de Justiça, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1376430. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 27 de outubro de 2021. O Oficial Registrador. *Gabriela da Silva Araújo Londe*
Escrevente Autorizada

AV-8-64.993 - Protocolo nº 291.794, datado de 22/10/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício nº 00051326820218160038**, Processo nº 202110.1816.01867444-IA-820, oriundo da Vara Cível e da Fazenda Pública do Paraná PR - Superior Tribunal de Justiça, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1378520. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 27 de outubro de 2021. O Oficial Registrador. *Gabriela da Silva Araújo Londe*
Escrevente Autorizada

AV-9-64.993 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o R-1 retro, no que se refere ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do proprietário à época e consequentemente do credor fiduciário, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, que constou de maneira errônea, quando o correto é: " **CNPJ nº 03.190.167/0001-50**", conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2023. O Oficial Registrador. *Gabriela da Silva Araújo Londe*
Escrevente Autorizada

AV-10-64.993 - Protocolo nº 320.418, datado de 28/02/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade aos 28/02/2023, acompanhado da Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 19/10/2021, extraída do **Ofício nº 00046979420218160038**, protocolada sob o n.º 202110.1416.01863134-IA-380, na qual consta como reclamado: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, para **cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-7, desta matrícula**, conforme Registro/CNIB n.º 1376430, nos termos do parágrafo único do art. 7º, do provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302234382629900014. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2023. O Oficial Registrador. *Gabriela da Silva Araújo Londe*
Escrevente Autorizada

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RK4QX-LK9KG-FP42U-S5SM2>

JUO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valor: R\$ 55.419,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 06/10/2025 11:32:23





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula: 64.993 Ficha: 03 Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Anápolis-GO, 02 de março de 2023

AV-11-64.993 - Protocolo nº 320.419, datado de 28/02/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade aos 16/02/2023, acompanhado da Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 21/10/2021, extraída do **Ofício n.º 00051326820218160038**, protocolada sob o n.º 202110.1816.01867444-IA-820, na qual consta como reclamado: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, **para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-8, desta matrícula**, conforme Registro/CNIB n.º 1378520, nos termos do parágrafo único do art. 7º, do provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,80. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302234382629900015. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Gabriela da Silva Araújo Londe
Escrevente Autorizada

AV-12-64.993 - Protocolo nº 320.420, datado de 28/02/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 28/02/2023, acompanhado da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário PAR/FAR, firmado nesta cidade em 28/02/2023, relativa ao contrato nº 171000028712, expedida pelo credor fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado, com firma reconhecida, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-5, desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302224167325430176. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Gabriela da Silva Araújo Londe
Escrevente Autorizada

AV-13-64.993 - Protocolo nº 342.391, datado de 24/05/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 55904976520238090007**, Processo n.º 202405.2208.03344104-IA-380, data do pedido: 22/05/2024, expedido pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça - 3º Juizado Especial Cível de Anápolis - GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Luciana da Silva Cardoso Monteiro**, CPF nº 714.903.611-20, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902405243938529840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 24 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RK4QX-LK9KG-FP42U-S5SM2>

JUO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valor: R\$ 55.419,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 06/10/2025 11:32:23





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 64.993**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 23/08/2024 às 14:33:20

Andreza Aparecida de Oliveira – Escrevente
(Certificado digitalmente por ANDREZZA APARECIDA DE OLIVEIRA)



Pedido de certidão: 418.785
Emol.: R\$ 83,32
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,17
Fundos.: R\$ 17,71
Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RK4QX-LK9KG-FP42U-S5SM2>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valor: R\$ 55.419,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 06/10/2025 11:32:23